

# OUVIDORIA: Relatório de Gestão Anual 2025

**Maria Amélia Eugênia Pinheiro** - ouvidora

**Livia de Oliveira Vítola** - chefe substituta da ouvidoria

**Cinara Marques Silva Santos Gomes** - analista

**Laudamia Maria de Araújo Leite Matos** - analista

**Lidiane de Matos Castelo Branco** - analista

**Mikaelly de Araújo Aquino** - analista

**Silvia Rodrigues de Moura Santos** - analista

**Paulo Roberto da Silva** - assistente técnico

Fevereiro / 2026



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



## Sumário Executivo

### Principais entregas

- ✔ Publicação da Carta de Serviços no [Portal de Serviços do Poder Executivo Federal](#)
- ✔ [Regimento Interno](#) da Ouvidoria aprovado e publicado
- ✔ 100% de cumprimento da transparência ativa (CGU) com [implementação do e-Agendas](#)
- ✔ Grupo de Trabalho constituído para elaborar o Inventário de Dados da Empresa e o catálogo de Dados Abertos da Codevasf
- ✔ Evento [Consciência para Mudança 2025](#)
- ✔ [Plano de Transformação Digital](#) pactuado
- ✔ Premiação no TCU: Nível diamante de Transparência [no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP](#) - Atricon

### Demandas de Ouvidoria

609 demandas registradas no [Fala.BR](#)

#### 317 manifestações de ouvidoria

Aumento do percentual de denúncias e reclamações recebidas

#### 292 pedidos de acesso à informação

Recorde de Pedidos de Acesso à Informação

### Indicadores de desempenho

Transparência Ativa: nível diamante TCU e 100% de transparência ativa da CGU

Tempo médio de resposta aos pedidos LAI: 21 dias

Tempo médio de resposta às manifestações: 24 dias

### Projetos futuros

Evento “Consciência para Mudança 2026” nas Superintendências

Inventário de Dados e o Catálogo de Dados Abertos

Entregas previstas do Plano de Transformação Digital

### Oportunidades de melhorias:

- **Doações:** Procedimento padrão para fiscalização e para apuração de denúncias
- **Comportamento de agentes públicos:** ações de conscientização e de treinamento nas SRs sobre temas de integridade e ética
- **Balsas na Cidade Morada Nova de Mina/MG:** intermediação entre Codevasf e Prefeitura para tratar do serviço de balsas
- **Acesso, por parte interessada, de processo administrativo da Codevasf:** Implementação de acesso externo aos processos administrativos para as partes interessadas
- **Indicadores de Transparência Ativa da Empresa:** apoio para manutenção da disponibilização de informações de transparência ativa de forma tempestiva e atualizada
- **Informações das Agendas das Autoridades - e-Agendas:** apoio na orientação e treinamento para melhoria das informações publicadas no e-Agendas
- **Plano de Transformação Digital (PTD):** apoio para o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao PTD

# Sumário

Apresentação .....	4
Atuação da Ouvidoria .....	5
Principais atividades desenvolvidas no período .....	6
Análise quantitativa das demandas da Ouvidoria .....	10
Número de demandas .....	11
Comparativo de demandas de Ouvidoria 2022 - 2024.....	11
Tempo de resposta .....	13
Análise qualitativa das demandas da Ouvidoria .....	14
Serviços de ouvidoria - manifestações de ouvidoria .....	14
Oportunidades de melhorias .....	16
Transparência .....	17
Serviço de Informações ao Cidadão – SIC .....	17
Transparência Ativa - Controladoria Geral da União - CGU .....	17
Transparência Ativa - Tribunal de Contas - ATRICON .....	18
Oportunidades de melhorias .....	19
Projetos para 2026 .....	20
Conclusão .....	20

## Apresentação

---

A Ouvidoria da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf (Consad/OUV) é a unidade orgânica responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de acesso a informações relativas às políticas e ações desenvolvidas pela Empresa.

A Ouvidoria está subordinada ao Conselho de Administração (Consad). A equipe da Ouvidoria é formada pela Ouvidora, 6 analistas e 1 assistente técnico.

A atuação da Ouvidoria é tanto externa (público em geral), quanto interna (empregados, comissionados, estagiários e terceirizados) e os meios para receber as manifestações encaminhadas pelos cidadãos foram a Plataforma Fala.BR, prioritariamente.

Dentre as competências exercidas pela Ouvidoria, há o Serviço de Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

No caso das atividades do SIC, a Ouvidoria segue o disposto na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e seu Decreto regulamentador (Decreto 7.724/2012). As atividades do SIC dizem respeito à transparência passiva, ou seja, as respostas aos pedidos de acesso à informação, bem como no atendimento da transparência ativa, que se refere às informações que devem obrigatoriamente ser divulgadas no site da Companhia. Ademais, em 2023 foi instituído o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), por meio do Decreto 11.529/23, que define a Controladoria-Geral da União como órgão central do referido sistema.

Ainda no tocante às atividades de transparência da empresa, cabe destacar que a Chefe da Ouvidoria exerce a função de Autoridade de Monitoramento da LAI no âmbito da Codevasf, de acordo com o artigo 40 da Lei 12.527/2011.

Nos procedimentos relativos ao Serviço de Ouvidoria, que dizem respeito ao tratamento das manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações), a Ouvidoria (Consad/OUV) segue orientação técnica do órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal - SisOuv (Controladoria-Geral da União, por meio da Ouvidoria-Geral da União), Sistema instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018. O referido decreto estabelece

procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública federal, direta e indireta, de que trata a Lei de Defesa do Usuário, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Ademais, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e a Portaria CGU nº 116/2024, regulamentam e estabelecem procedimentos da atividade de ouvidoria no âmbito do executivo federal. Cabe destacar ainda que o Decreto nº 10.890, de 10 de dezembro de 2021, dispõe sobre a proteção ao denunciante de irregularidades praticadas contra a administração pública federal.

## Atuação da Ouvidoria

---

Em maio de 2025, foi aprovado o Regimento Interno da Ouvidoria da Codevasf, por meio da Deliberação nº 26, de maio de 2025. Assim, de acordo com este normativo, compete à Ouvidoria da Codevasf:

- I - receber as manifestações de usuários de serviços públicos, as representações e os pedidos de acesso à informação, inclusive de agentes públicos que atuem na Codevasf, e dar-lhes tratamento;
- II - adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais, normas procedimentais e da qualidade das respostas às manifestações de usuários de serviços públicos e aos pedidos de acesso à informação recebidos;
- III - promover ações de ouvidoria interna para os agentes públicos em exercício na Codevasf;
- IV - coordenar, orientar, executar e controlar as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito da Codevasf;
- V - apoiar a autoridade de monitoramento no cumprimento da Lei de Acesso à informação na Codevasf;
- VI - formular, executar e avaliar ações e projetos relacionados às atividades de ouvidoria no âmbito da Codevasf;
- VII - participar da avaliação continuada dos serviços públicos da Codevasf;
- VIII - coletar ou receber, ativa ou passivamente, dados acerca da qualidade e da satisfação dos usuários com a prestação de serviços públicos;
- IX - analisar dados recebidos ou coletados a fim de produzir informações aos gestores com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços e à correção de falhas;

- X - atuar, em coordenação com os gestores de serviços da Codevasf, na elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário, zelando pela adequação e qualidade das informações;
- XI - realizar a articulação com ouvidorias de outros entes e Poderes, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e demais órgãos e entidades encarregados de promover a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, a fim de obter informações e subsídios para a melhoria da prestação dos serviços públicos da Codevasf;
- XII - realizar a articulação com as demais unidades da Codevasf ou com o Ministério ao qual a empresa está vinculada, para a adequada execução de suas competências;
- XIII - realizar interlocução com o órgão central do SisOuv e do Sitai, sempre que necessário, e observar as orientações emanadas, no âmbito de suas competências;
- XIV - adotar as medidas específicas para a proteção da identidade de denunciante;
- XV - produzir o Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria e demais relatórios especificados no Capítulo XIII, com vistas a subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a transparência, a prestação de serviços públicos e corrigir falhas;
- XVI - representar a Codevasf em grupos, comitês e fóruns relacionados às atividades de ouvidoria;
- XVII - executar outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

## Principais atividades desenvolvidas no período

---

As atividades da Ouvidoria (Consad/OUV) desenvolvidas no ano de 2025, além do tratamento das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de acesso à informação, incluíram entregas relacionadas aos temas **transparência, serviços ao usuário, bem como ao alinhamento à Lei do Governo Digital**. Destaca-se também a realização e participação em eventos de temas relacionados às competências da unidade.

### **Transparência**

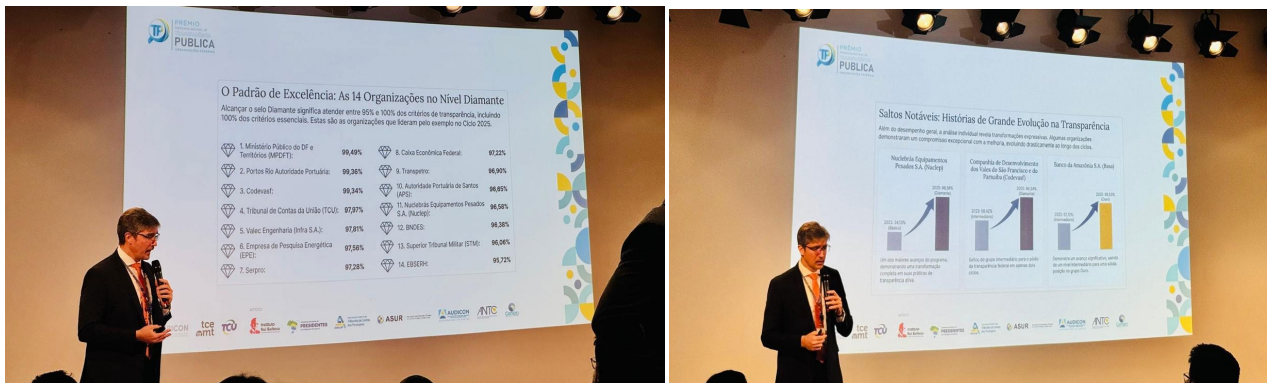
Desde 2023, a Codevasf vem melhorando seus indicadores de transparência ativa, por meio da atuação da Ouvidoria em parceria com as demais Unidades da empresa na melhoria das informações disponibilizadas no site e em cumprimento ao estabelecido na Política de Divulgação de

Informações da Codevasf. Em abril de 2025, a Ouvidoria realizou o cadastramento e treinamento de todos os envolvidos na implementação do uso do e-Agendas, Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal, com vistas ao pleno cumprimento da Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013) e do Decreto nº 10.889/2021.

A partir do mês de maio, toda a empresa passou a utilizar o referido sistema para dar publicidade às agendas das autoridades.

Após a implementação do e-agendas, a CGU avaliou como plenamente atendidos todos os itens obrigatórios de transparência. Assim, a Codevasf atingiu, no primeiro semestre de 2025, o cumprimento de 100% dos itens obrigatórios de transparência ativa, na avaliação da CGU.

Outro indicador da evolução da transparência da Empresa no ano de 2025 foi o fato da Codevasf ter alcançado o nível diamante no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon. No ranking das instituições públicas federais avaliadas, a Codevasf ficou em 3º lugar, com indicador de transparência superior aos de instituições como a Petrobrás e o próprio Tribunal de Contas da União. No evento de premiação, ocorrido no TCU, o resultado da Companhia foi destacado, uma vez que foi uma das 3 instituições que demonstraram “Saltos Notáveis” devido à grande evolução na transparência entre 2023 e 2025.



As ações de melhoria da transparência da Codevasf são atribuições da Ouvidoria da empresa. Todavia, o excelente resultado obtido em 2025 foi resultado da atuação da Ouvidoria com a colaboração de todas as unidades da empresa e o apoio da Presidência.

### **Serviços ao Usuário**

Em 2025, a Codevasf atualizou a sua Carta de Serviços ao Usuário em uma atuação coordenada pela Ouvidoria em parceria com todas as Áreas da Empresa (Grupo de Trabalho - Decisão nº 1.346/2024). Além disso, pela primeira vez, os serviços da Companhia foram publicados no [Portal de Serviços do Poder Executivo Federal](#). Trata-se de 9 (nove) serviços descritos pelas Áreas de forma padronizada e acessíveis na Plataforma de Serviços do Governo Federal, divulgando e facilitando o acesso do cidadão aos serviços da Empresa.

### **Integração e Governo Digital**

Em agosto de 2025, foi criado o Grupo de Trabalho para elaborar o Inventário de Dados da Empresa e o catálogo de Dados Abertos da Codevasf, por meio da Decisão 1362/2025. A iniciativa visa o cumprimento de obrigação constante na Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021 - art. 29, XI).

Em setembro de 2025, a Ouvidoria da Codevasf participou do 2º Encontro do Comitê de Ouvidorias do MIDR e vinculadas - O evento, promovido pela Ouvidoria do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), reuniu as ouvidorias do Ministério e das entidades vinculadas para troca de boas práticas, fortalecimento institucional e alinhamento estratégico, [como noticiado pelo Ministério](#).



No evento, durante a palestra ministrada pela equipe do Ministério da Gestão e Inovação (MGI) e as discussões decorrentes, surgiu a possibilidade da elaboração do Plano de Transformação Digital (PTD) do MIDR e de suas vinculadas que não possuísem tal plano. Dessa forma, em outubro de 2025, após aprovação do Comitê de Governança e Governo Digital da Codevasf (Cogid), a Codevasf pactuou com o MGI o seu PTD em parceria com o MIDR, assim como as vinculadas Sudam, Sudene e Sudeco, conforme [Documento Diretivo e Anexo de Entregas publicado](#).

Trata-se de iniciativa que também visa o cumprimento da Lei do Governo Digital, uma vez que ela estabelece diretrizes e princípios de desburocratização e inovação dos serviços públicos, facilitando o acesso e a participação dos cidadãos. Dessa forma, o Plano de Transformação Digital foi elaborado a partir dos serviços da Codevasf constantes na Carta de Serviços ao Usuário e outros serviços diretos ao cidadão que serão inseridos na referida Carta. O Plano visa a modernização e a

melhoria desses serviços diretos ao cidadão. A Chefe da Ouvidoria da Codevasf foi designada para atuar como ponto focal da Codevasf na execução do referido plano e as entregas estão planejadas para ocorrer ao longo dos anos de 2026 e 2027.

## Eventos

### Consciência para Mudança 2025

A ouvidoria, em parceria com a Assessoria de Comunicação - PR/AC, promoveu em setembro o evento “Consciência para Mudança 2025”. O tema deste ano foi “Cultura que Constrói Confiança”,



destacando como transparência, comunicação clara e escuta qualificada fortalecem a cultura de confiança. O Evento foi notícia no [site da CGU](#).

A programação incluiu:

- Apresentação das entregas da Ouvidoria da Codevasf
- Apresentação do Relatório do Programa PRISMA
- Painel 1 - Tema: O Papel da

Ouvidoria no Tratamento das Denúncias e no Apoio à Gestão.

- Painel 2 - Tema: Entender é um Direito - Acesso à Informação e Linguagem Simples.

O evento neste ano reuniu autoridades da CGU a respeito dos temas de Ouvidoria, Transparência, Integridade Pública e Privada, dentre outros convidados do SERPRO e do MIDR. Nesta edição do evento foi realizada capacitação dos pontos focais da atividade de ouvidoria de todas as Superintendências Regionais. Eles puderam participar do Evento presencialmente e permaneceram mais um dia em Brasília para treinamento com a equipe da Ouvidoria.

### Palestra sobre combate ao assédio

Também no mês de setembro, a ouvidoria, em parceria com a UBS/GGP, ministrou a palestra "Por que falar de assédio no ambiente de trabalho?" no evento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA.



## Análise quantitativa das demandas da Ouvidoria

### Número de demandas

---

De janeiro a dezembro de 2025 foram registradas **317** manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, solicitações e sugestões) na Plataforma Fala.BR, sendo 302 respondidas, 15 arquivadas. Além disso, foram realizados 7 encaminhamentos de demandas para outras instituições, por competência. Também foram registrados e analisados **292** pedidos de Acesso à Informação (LAI). Dessa forma, o total de demandas recebidas pela Ouvidoria na plataforma Fala.BR no ano em referência foi de **609**. Verifica-se que a quantidade de manifestações recebidas em 2025 está próxima à média de manifestações recebidas nos últimos 5 anos (2021 a 2025): média de 584,6 manifestações/ano, demonstrando estabilidade deste indicador.

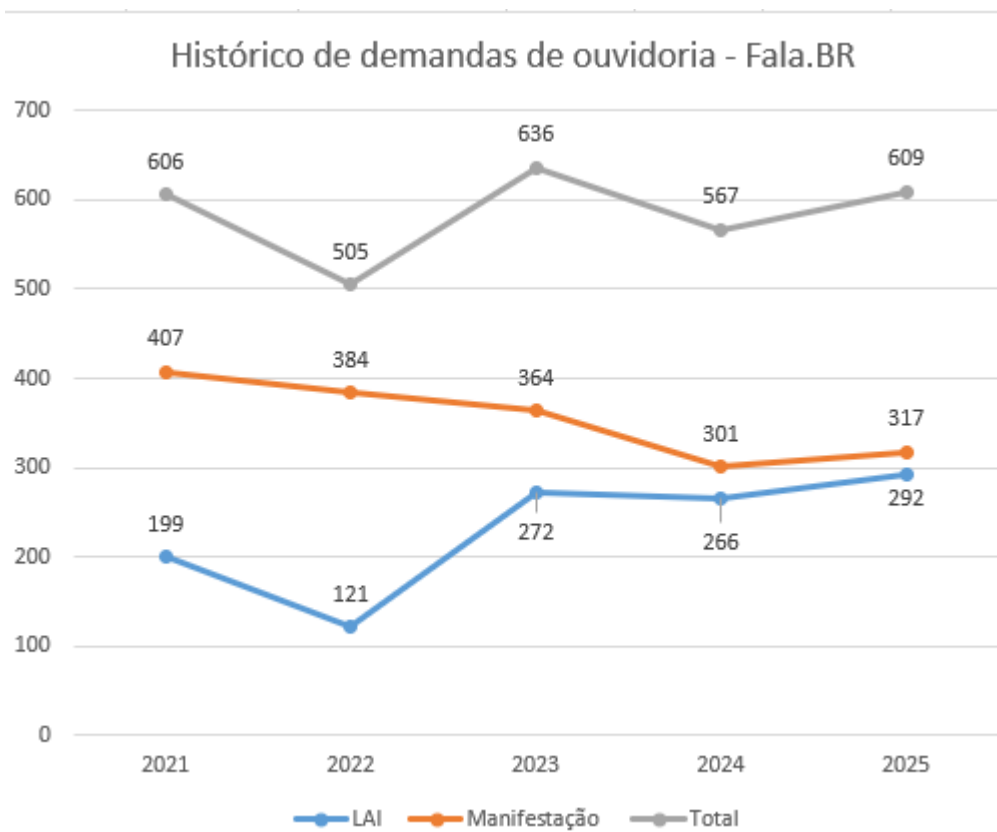


Imagem: histórico de demandas de ouvidoria - elaboração própria

Os dados das manifestações de ouvidoria e dos pedidos LAI encontram-se disponíveis no [Painel Resolveu](#) e no [painel Lei de Acesso à Informação](#) respectivamente.

**Comparativo: Demandas de 2021-2025**

---

Segue imagem com os dados do Painel Resolveu relativos ao ano de 2025.



Fonte: Painel Resolveu

É importante considerar que, dentre as comunicações (denúncias anônimas) registradas, 14 não tinham como objeto denúncias, mas sim reclamações e foram tratadas como tal. Por isso, estas 14 demandas foram destacadas e contabilizadas como reclamações na tabela comparativa abaixo:

Tipo de demanda	2023	2024	2025
Pedidos de Acesso à Informação	272	266	292
Reclamação	32	57	51 (+14)
Solicitação	97	61	58
Elogio	0	2	0
Sugestão	4	3	1
Denúncias	69	49	55
Comunicações	151	118	145 (-14)
Arquivadas	11	11	15
<b>Total</b>	<b>636</b>	<b>567</b>	<b>617</b>

Fonte: tabela demandas entre 2022 - 2024 - elaboração própria

Verifica-se aumento gradual no número de reclamações enviadas à Codevasf, ao longo do período observado.

Observa-se que o número de pedidos de acesso à informação recebidos em 2025 superou os anos anteriores.

Na evolução de denúncias e comunicações, percebe-se a manutenção do número alto desse tipo de demanda, sendo juntas o maior percentual, dentre os tipos de manifestação de ouvidoria.

<b>Tabela 01: série histórica de quantitativo de denúncias e comunicações</b>						
	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Denúncias	21	44	77	69	49	55
Comunicações	52	67	57	151	126	131*
Total (denúncias + comunicações)	73	111	133	220	175	200

\* Conforme quadro anterior 14 comunicações foram contabilizadas em reclamações, 131 manifestações apresentaram teor de denúncias.

## Tempo de resposta

As manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação foram encaminhados, por competência, às unidades da Codevasf, para conhecimento e adoção das providências cabíveis e posterior envio de respostas aos cidadãos.

Em relação ao tempo de resposta, a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informações - LAI) estabelece o prazo de 20 dias, prorrogáveis por 10 dias, para os pedidos de acesso à informação.

Nos atendimentos das manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios) a Lei nº 13.460/17 estabelece 30 dias para o envio de resposta, prorrogáveis por 30 dias. Esses prazos visam a oferecer resposta conclusiva à manifestação registrada pelo usuário de serviços públicos. As denúncias e comunicações, após análise preliminar, se consideradas aptas, são remetidas à unidade competente para averiguações cabíveis, uma vez que não compete à Ouvidoria realizar apuração de eventuais irregularidades.

Ressalta-se que 95,17% das solicitações de informações, com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), tiveram seu acesso concedido integralmente. Importa esclarecer que, após enviada a resposta inicial ao solicitante de informações, é facultado a ele interpor recurso, caso não esteja de acordo com a informação prestada. Os recursos mantiveram-se numericamente estáveis em relação aos do ano anterior.

ANO	TOTAL DE RECURSOS	1ª instância	2ª instância	3ª instância	4ª instância
2024	26	17	06	02	0
2025	25	17	06	01	0

No que diz respeito a outros indicadores, observam-se as seguintes médias de prazo de resposta:

	2023	2024	2025
Tempo médio de resposta - manifestações	23,09	28,21	24,1
Tempo médio de resposta - pedidos de Acesso à Informação (LAI)	21,13	22,89	21,2

Em comparação com o ano de 2024, houve diminuição no tempo médio de resposta das manifestações de ouvidoria e dos Pedidos de Acesso à Informação - LAI.

## Análise qualitativa das demandas da Ouvidoria

---

### Serviços de ouvidoria - manifestações de ouvidoria

---

Os assuntos mais recorrentes nas manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios) recebidas pela Ouvidoria foram: agricultura (41), agricultura familiar (29), conduta ética e irregularidade de servidores (26).



Fonte: Painel Resolveu - CGU

Na análise das demandas mais recorrentes, destacam-se os seguintes assuntos:

- agricultura
  - mau uso de doações (36);
  - vendas de doações (15);
  - solicitação de doação de bens que possam subsidiar as atividades das associações, tais como tratores, retroescavadeiras (12);
  - informações de como solicitar doações.
- denúncias a respeito de comportamentos impróprios nas relações de trabalho
  - conduta imprópria nas relações de trabalho (22);
  - conduta de agente público - comportamento inadequado (uma vez) (12)
  - corrupção ativa e/ou passiva (5)

Importa apontar que, desde 2023, a Ouvidoria recebe reclamações relativas ao funcionamento das balsas na Cidade Morada Nova de Minas, Minas Gerais. Os reclamantes, nos meses de abril e agosto deste ano, relataram a suspensão do serviço de balsas e a existência de atrasos consideráveis, que afetam a qualidade de vida da população local. A Codevasf informou aos cidadãos nas respostas enviadas que a manutenção das embarcações não é prioritária, por parte da Prefeitura. Informamos que, ao longo dos anos, essa situação levou ao sucateamento das embarcações e, como

consequência, por falta de segurança, chegou-se à interdição da maioria das embarcações pela Marinha do Brasil.

#### Oportunidades de melhorias

---

Considerando as demandas recorrentes, seguem abaixo as considerações e sugestões de melhoria desta unidade de ouvidoria:

**Doações** - Cabe destacar que, dentre as manifestações de ouvidoria recebidas no ano de 2025, 70 manifestações recebidas tratavam de doações, o que corresponde a mais de 20% do total de manifestações do período. Em ratificação às sugestões enviadas nos relatórios dos últimos dois anos, destacamos a necessidade de:

- a) Estabelecer procedimento padrão de fiscalização do uso dos bens doados pela Codevasf, que pode ser planejado considerando, por exemplo, o histórico das denúncias recebidas pela Ouvidoria. Todavia, observa-se alto risco na manutenção da situação atual de fiscalização da Codevasf apenas nos casos denunciados;
- b) Estabelecer procedimento padronizado de apuração das denúncias relacionadas a doações da Codevasf, com vistas a estabelecer responsabilidades, inclusive no que se refere ao encaminhamento ao Ministério Público Federal, quando houver indícios de cometimento de ilícito penal;

**Comportamento de agentes públicos** - 67 manifestações recebidas (cerca de 22% das demandas totais) no período em referência tratavam de questões relacionadas a possível atuação irregular ou inadequada de agente público da Codevasf, relações de trabalho, assédio moral e sexual e agente público. Dessa forma, sugere-se:

- a) Continuidade e intensificação de ações de conscientização e treinamento realizadas pelas unidades integrantes do Comitê de Integridade da Codevasf (Eventos de Integridade e Ética e de Combate à Corrupção, Consciência para Mudança). Entende-se que estas iniciativas fomentam a melhoria contínua das práticas organizacionais no que se refere à integridade e ética. Ressalta-se a necessidade de priorizar a atuação das instâncias de governança nas Superintendências Regionais, tendo em vista maior incidência de denúncias relacionadas ao

tema. Assim, sugere-se que os eventos com o objetivo de promover mudanças comportamentais aconteçam também presencialmente nas Superintendências Regionais, em parceria com a unidade de Gestão de Pessoas.

Balsa

## Transparência

---

### Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

---

A respeito dos temas de assuntos mais solicitados nos pedidos de Acesso à Informação - LAI, destacam-se os seguintes assuntos recorrentes:

1. Informações relativas ao **concurso e aos processos seletivos** (40), no que diz respeito ao edital, convocação e classificação;
2. Informações sobre **gestão de pessoas** (14);
3. Informações sobre **irrigação e infraestrutura hídrica** (11) ;
4. Informações sobre **infraestrutura rural e urbana** (8) ;

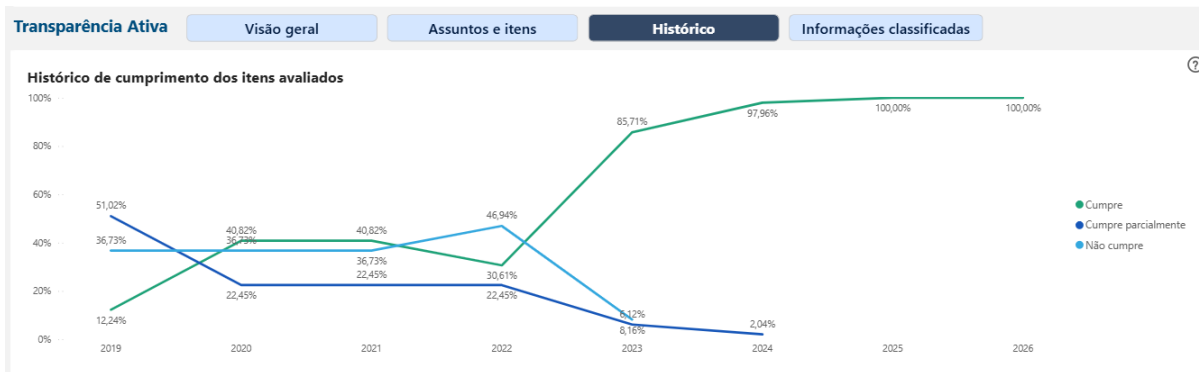
Cabe destacar que, em 2024, a Codevasf melhorou a [transparência dos dados das doações](#) e em junho de 2025, foi disponibilizado um canal para consulta aos dados do [Concurso público de 2024](#). A disponibilização ativa destas informações auxiliaram na redução de pedidos de acesso à informação relacionados aos temas, constata-se, por exemplo, que 33 dos 40 pedidos de acesso à informação sobre concursos aconteceram no primeiro semestre de 2025, quando a os dados do concurso ainda não eram publicizados da maneira atual.

### Transparência Ativa - Controladoria Geral da União - CGU

---

A disponibilização das informações de forma espontânea nos sites governamentais é denominada transparência ativa. A CGU estabelece o rol de informações que devem constar em transparência ativa, em conformidade com o disposto na Lei 12.527/11 e seu Decreto regulamentador (Decreto 7.724/12).

Além disso, é realizado monitoramento da atualização de tais informações e os dados constam no citado Painel Lei de Acesso à Informação. Observa-se gradual ampliação da transparência da Codevasf desde 2022, conforme gráfico abaixo. Ressalta-se que, no ano de 2025, a Empresa atingiu pela primeira vez os 100% dos itens requeridos pela CGU totalmente cumpridos.



### Transparência Ativa - Tribunal de Contas da União - ATRICON

Além do monitoramento da Controladoria-Geral da União, anualmente a Codevasf é avaliada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON. O índice foi de 58,42%, em 2023, para 99,81%, o que significa um aumento em 70% em relação àquele valor.

Ano	Índice	Classificação
2023	58,42%	intermediária
2024	82,21%	elevada
2025	99,81%	diamante

Tabela: Avaliação da Transparência Ativa

Em dezembro de 2025, como destacado anteriormente, a Codevasf foi premiada em evento realizado no Tribunal de Contas da União - TCU com a certificação do selo diamante, em decorrência do cumprimento dos critérios de transparência ativa do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, com destaque feito pelo TCU na evolução deste indicador nos últimos 3 anos.

## Oportunidades de Melhorias da Transparência

---

Considerando que a Transparência da Empresa inclui a disponibilização de informações para toda a sociedade, mas também, de forma diferenciada, às partes relacionadas, reiteramos o apontamento da necessidade de padronizar e facilitar o **acesso aos processos, quando o solicitante for pessoa física ou jurídica parte no processo** ou representante da parte, tendo em vista o direito estabelecido na Lei nº 9.784/99 (inciso II, do artigo 3º c/c com o artigo 9º). Destaca-se que essa sugestão encontra-se presente no Processo 59500.003986/2024-67-e. Sugere-se, portanto, a implementação de funcionalidade de acesso externo dos processos de forma que as partes do processo possam acessar, além do trâmite, o inteiro teor dos autos. Trata-se de funcionalidade acessível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Assim, sugerimos analisar a viabilidade técnica de melhoria no sistema e-Codevasf ou, eventualmente, da implementação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

No que se refere aos resultados da **Transparência Ativa**, cabe destacar a necessidade do **apoio do Gabinete da Presidência e priorização, pelas Unidades da Codevasf, na disponibilização atualizada e tempestiva dos seus dados** conforme responsabilidades estabelecidas na Política de Divulgação de Informações da Codevasf, assim como o atendimento às melhorias necessárias sugeridas pela ouvidoria, para manter os indicadores da Transparência da Empresa.

Faz-se necessário também o **apoio do Gabinete na realização de orientações e treinamentos relativos ao e-Agendas**, com o objetivo de melhorar a qualidade das informações publicadas a respeito das agendas das autoridades, bem como no auxílio da evolução contínua da Transparência Ativa da Empresa.

## Projetos para 2026

---

Dentre os projetos planejados para 2025, destacam-se:

1. Realização de Evento “Consciência para Mudança” edição 2026, tratando de assuntos relacionados aos temas transparência e combate ao assédio nas Superintendências Regionais, no período de março a setembro de 2026.
  2. Elaboração e publicação do Inventário de Dados da Empresa e o Catálogo de Dados Abertos da Codevasf até junho de 2026.
  3. Finalização do Mapeamento dos Processos da Ouvidoria em conjunto com a área de Núcleo de Gestão de Processos até junho de 2026;
  4. Interlocução com o MGI e as unidades da Codevasf relacionadas às entregas previstas no PTD para o ano de 2026.
- 

## Conclusão

---

Diante do exposto, verifica-se a ampliação da Transparência ativa da Empresa confirmada pelos órgãos de controle.

Observa-se ainda o incremento da atuação da ouvidoria na interlocução da Codevasf com a sociedade e com instituições parceiras na busca por melhorias dos serviços da Codevasf, como na pactuação do Plano de Transformação Digital.

Além do aumento gradativo do número total de reclamações e de denúncias ao longo dos anos, verifica-se a melhoria da Transparência Passiva com a diminuição do número de recursos interpostos no âmbito dos pedidos de informação.

Ademais, no que se refere às recomendações decorrentes das demandas de ouvidoria constantes do presente relatório, cabe ressaltar que algumas delas reforçam recomendações apontadas no Relatório de Gestão da Ouvidoria (Consad/OUV) anteriores, conforme tabela abaixo. Segue, portanto, resumo de todas as recomendações da Ouvidoria descritas neste Relatório.

Assunto	Sugestão de melhoria (anos anteriores)	Resposta da unidade competente em 2025	Recomendação atual
Doações	Procedimento padrão de fiscalização das doações e de apuração das denúncias relacionadas ao mau uso de bens doados.	Processo nº 59500.001003/2025-39-e Despacho 174/2025 - AR/GMT/UCM  Elaboração do procedimento de apuração de denúncias em fase de elaboração	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecer procedimento padrão de fiscalização do uso dos bens doados pela Codevasf;</li> <li>2. Estabelecer procedimento padronizado de apuração das denúncias relacionadas às doações da Codevasf,</li> </ol>
Comportamento de agentes públicos - atuação irregular ou inadequada de agente público da Codevasf	Continuidade e intensificação de ações de conscientização e treinamento que fomentem a melhoria contínua das práticas organizacionais no que se refere à integridade e ética.	CI 15/2025 - PR/SI  Ações de conscientização e treinamento conduzidas pelas unidades que compõem o Comitê de Integridade são planejadas anualmente no âmbito da execução do Programa de Comunicação e Treinamento em Integridade, Riscos e Controles Internos (PRCTIRC).	Continuidade e intensificação de ações de conscientização e treinamento realizadas. Sugere-se que os eventos atrelados a mudanças comportamentais aconteçam também presencialmente nas Superintendências Regionais.
Balsas na Cidade Morada Nova de Mina/MG	—	—	Intermediação entre Codevasf e Prefeitura com objetivo de promover a disponibilização contínua do serviço aos cidadãos.
Acesso, por parte interessada, de processo administrativo da Codevasf.	Melhorar os procedimentos de acesso externo aos processos da Codevasf, considerando o disposto no inciso II, do artigo 3º c/c com o artigo 9º da Lei 9.784/99.	Processo nº 59500.003986/2024-67-e CI circular com orientações sobre acesso externo de processos revogada (CI nº 048/2025/PR/GB).	Sugere-se a implementação de funcionalidade de acesso externo dos processos de forma que as partes do processo possam acessar, além do trâmite, o inteiro teor dos autos. Trata-se de funcionalidade acessível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Assim, sugerimos analisar a viabilidade técnica de melhoria no sistema e-Codevasf ou, eventualmente, da implementação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
Indicadores de Transparência Ativa da Empresa	—	—	Apoio do Gabinete da Presidência e priorização, pelas Unidades da Codevasf, na disponibilização atualizada e tempestiva dos seus dados, com o objetivo de manter os indicadores de Transparência Ativa da Empresa.
Informações das Agendas das Autoridades - e-Agendas	—	—	Apoio do Gabinete na realização de orientações e treinamentos relativos ao uso do Sistema e-Agendas, com o objetivo de melhorar a qualidade das informações publicadas.
Plano de Transformação Digital (PTD)			Considerando os produtos previstos no Anexo de Entregas do PTD da Codevasf para o ano de 2026, verifica-se a necessidade de apoio do Gabinete e das Áreas no desenvolvimento dos trabalhos relacionados.